



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 113/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a redução da faixa não edificável ao longo das rodovias situadas no perímetro urbano do Município de Botucatu e dá outras providências."

AUTOR: Prefeito

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a redução da faixa não edificável ao longo das rodovias situadas no perímetro urbano do Município de Botucatu e dá outras providências.

A matéria tem por finalidade adequar a legislação municipal às alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.913/2019 na Lei nº 6.766/1979, permitindo que os Municípios reduzam, dentro do perímetro urbano, a reserva de área não edificável ao longo das rodovias para o limite mínimo de cinco metros de cada lado. O projeto também estabelece regras complementares para garantir que qualquer ocupação nessas áreas respeite a legislação ambiental, urbanística e de segurança viária, exigindo aprovação técnica dos órgãos competentes.

Quanto à iniciativa, trata-se de tema de competência municipal e cuja proposição é legítima por partir do Poder Executivo, conforme previsto na legislação aplicável. O texto apresentado observa a legislação federal vigente, mantém as restrições obrigatórias relativas a cursos d'água, ferrovias e áreas de preservação, e institui procedimentos técnicos adequados para análise e aprovação de eventuais construções, preservando o interesse público e o ordenamento territorial.

No exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, verifica-se que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal e com as normas urbanísticas e ambientais. Não foram identificados vícios que impeçam sua tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 2 de dezembro de 2025.

Vereador **NUNO GARCIA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0W77-NW10-JT7G-J079>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0W77-NW10-JT7G-J079

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de dezembro de 2025

Botucatu, 2 de dezembro de 2025